

LEI MUNICIPAL Nº. 1.196

DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023, Lei Municipal nº. 1.195 de 13 de dezembro de 2022 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 121.979,70**(cento e vinte e um mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 1.005 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00.00.00.00.0621/4011–OBRAS E INSTALAÇÕES...R\$ 51.979,70

07 – SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB. CIDADANIA E HABITAÇÃO

Proj/Ativ: 2.095 – Proteção Social Especial

3.3.40.41.00.00.00.00.0500 –CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 70.000,00

Total R\$ 121.979,70

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

A redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB. CIDADANIA E HABITAÇÃO

Proj/Ativ: 2.095 – Proteção Social Especial

3.3.90.41.00.00.00.00.0500 –CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 70.000,00

O Superávit do Recurso:

0621/4011-REDE CUIDAR MAIS.....R\$ 51.979,70

Total R\$ 121.979,70

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 10 DE
JANEIRO DE 2023.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS
COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento